



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI Nº 1.310, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **90.300,00** (noventa mil e trezentos reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

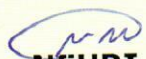
Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
1.009 Construção, Ampliação e Reforma Edifícios Educacionais	4.4.90.00.00.00 (59)	1500	90.300,00
Total Suplementado			90.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais) da FDR 1500 (Transferência de Impostos) será pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
2.011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00.00 (48)	1500	90.300,00
Total Suplementado			90.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de novembro de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 07 / 11 / 2024. Publicação

Nº 411 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação